



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo N.º 23422.013274/2020-50

A **Universidade Federal da Integração Latino-Americana** - UASG 158658, com sede na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A - na cidade de Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Thiago Cesar Bezerra Moreno, Coordenador de Compras, Contratos, e Licitações, nomeado pela Portaria nº 221 de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de Junho de 2022, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1905452, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, publicada no DOU de 15/07/2022, processo administrativo n.º 23422.013274/2020-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo em geral (vidrarias, materiais plásticos, metal e outros) para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Processo Administrativo: 23422.013274/2020-50

Página 1 de 9



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Dados do Fornecedor (1º Colocado)				
Razão Social / CNPJ:	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI / 17.930.162/0001-21			
Endereço:	Rua XV de Novembro, 964 – Conj. 30, Andar 03, Cond. Inter Curitiba / PR			
CEP:	80.060-000			
Telefone:	(41) 30730257 / (41) 88929445			
E-mail:	licitacao1@nativallab.com.br			
Nome do Representante / CPF:	Daiane Regina de Sousa / ***.940.249 -**			
Registro de Preço para Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Frasco Kitassato (kitazato), com saída superior, 1000 mL. Frasco kitassato em vidro borossilicato 3.3, com saída superior em vidro, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL. Graduado, com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade e tarja grande para facilitar a marcação; saída superior de vidro. Aplicação: filtração a vácuo, ou sob pressão. Unidade.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
29	Frasco Kitassato (kitazato), com saída superior, 250 mL. Frasco kitassato em vidro borossilicato 3.3, com saída superior em vidro, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL. Graduado, com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade e tarja grande para facilitar a marcação; saída superior de vidro. Aplicação: filtração a vácuo, ou sob pressão.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
30	Frasco Kitassato (kitazato), com saída superior, 500 mL. Frasco kitassato em vidro borossilicato 3.3, com saída superior em vidro, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL. Graduado, com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade e tarja grande para facilitar a	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

	marcação; saída superior de vidro. Aplicação: filtração a vácuo, ou sob pressão.			
48	Ponteira com filtro (barreira hidrofóbica), estéril, capacidade de 1 – 200 uL, cor natural ou amarela, livre de Dnase, RNase, pirogenios, minerais e metais pesados, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, uso universal, descartável, em embalagem original do fabricante.	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
72	Becker Graduado Forma Baixa 50ml, vidro borissilicato. Becker graduado, forma baixa, material vidro temperado, vidro borossilicato 3.3, suportar aquecimento máximo de 500°C (T = 100K), deve estar de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico para melhor escoamento, copo tipo Becker, graduação permanente resistente, capacidade 50 ml, transmitância transparente.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
73	Becker Graduado Forma Baixa 600ml, vidro borissilicato. Becker graduado, forma baixa, material vidro temperado, vidro borossilicato 3.3, suportar aquecimento máximo de 500°C (T = 100K), deve estar de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico para melhor escoamento, copo tipo Becker, graduação permanente resistente, capacidade 600 ml, transmitância transparente. Deve possuir alta resistência a ataques químicos.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
86	Estante para Tubos Tipo Falcon de 15 e 50mL. Com 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL, Material em polipropileno, Medidas aproximadas: 20,5 x 17 x 5,5 cm	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
91	Frasco Kitassato (kitazato), com saída superior, 1000 mL. Frasco kitassato em vidro borossilicato 3.3, com saída superior em vidro, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL. Graduado, com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade e tarja grande para facilitar a marcação; saída superior de vidro. Aplicação: filtração a vácuo, ou sob pressão.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
92	Frasco Kitassato (kitazato), com saída superior, 250 mL. Frasco kitassato em vidro borossilicato 3.3, com saída superior em vidro, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL. Graduado, com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade e tarja grande para facilitar a marcação; saída superior de vidro.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	Microtubo de centrifugação 1,5ml com tampa snap. Material polipropileno, Pacote com	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

	capacidade 1,5 ml, graduado, tipo tampa 500 pressão chata, fundo cônico, apirogênico, unidades livre de DNASE e RNASE.			
111	Ponteira com filtro (barreira hidrofóbica), estéril, capacidade de 1 – 200 uL, cor natural ou amarela, livre de Dnase, RNase, pirogenios, minerais e metais pesados, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, uso universal, descartável, em embalagem original do fabricante.	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
124	Tubo falcon 15mL, estéril. Tubo tipo Falcon de 15mL: confeccionado em polipropileno; capacidade: 15mL, com graduação; material tratado para todos os Pacote com protocolos de centrifugação; suportam 50 centrifugação com velocidades de até unidades 9400xg (RCF); autoclaváveis a 121°C por 20 min. Certificação ISO9001.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
125	Tubo falcon 50 mL, estéril Tubo tipo Falcon de 50mL: confeccionado em polipropileno; capacidade: 50mL, com graduação; material tratado para todos os Pacote com protocolos de centrifugação; suportam 50 centrifugação com velocidades de até unidades 9400xg (RCF); autoclaváveis a 121oC por 20 min. Certificação ISO9001.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Valor Total:				R\$ 42.475,00

3. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

Processo Administrativo: 23422.013274/2020-50

Página 5 de 9



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto no 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem, cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexado a esta Ata de registro de preços, nos termos do Art. 11 § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Univ. Federal da integração Latino Americana

Daiane Regina de Sousa

Nativa Lab. Produtos Laboratoriais Eireli